

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 26/02/2024

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: Centro de Apoio Operacional do

Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural

PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA: Aldeleine Melhor Barbosa

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1) DADOS PESSO	AIS E FUNCIONAIS		
1.1 Data do ingresso na carreira	16/11/2010		
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	26/11/2020		
1.3 Atribuições	Atribuições na defesa do meio ambiente natural, do urbanismo e do patrimônio histórico e cultural no Estado de Sergipe.		
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)		
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () 1) Promotoria de Justiça de Riachuelo, da qual é titular, mas, atualmente, designada para a 1ª Promotoria da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju/SE — Portaria 219/2024; Qual o período/dias da semana? Terça a quinta No CAOP, às segundas e sextas, na sede do MPSE Na 1ª Promotoria da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju/SE, às terças, quartas e quintas. 2) Promotoria de Justiça de Ribeirópolis, na condição de substituta automática, no período compreendido entre: 2.1. 30/11/2023 a 19/12/2023, nos termos da Portaria n. 2312/2023; 2.2. 03/07/2023 a 01/08/2023, nos termos da Portaria n. 601/2023;		
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Francisco		
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (x)		
1.8 Endereço Residencial	Alameda Mosqueiro, 658, Condomínio Alphaville SE I, Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE.		
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (x) Portaria de Autorização nº: 682, de 28 de março de 2016 (art. 5º) Data:26/11/2020 Não ()		



1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
1.11 Férias/Licenças/Afastamento s no último ano	Período de férias do último ano: 18/09 a 07/10/2023 16/03 a 04/04/2023
	Período de outros afastamentos do último ano: 1) Portaria nº 2913/2023 Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a se afastar do Estado, nos dias 20 e 21/11/2023, para participar do evento "Encerramento da Gestão da Comissão de Meio Ambiente – 2023", na cidade de Brasília/DF; 2) Portaria nº 2247/2023 Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a se afastar de suas atribuições, no período de 08 a 10/11/2023, para participar do XXV Congresso Nacional do Ministério Público, na cidade de Salvador/BA; 3) Portaria nº 2604/2023 Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a se afastar do Estado, nos dias 17 e 18/10/2023, para participar de reunião na Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília/DF, para discutir a elaboração e execução dos Planos de Área Degradada — PRAD das áreas dos lixões desativados no Estado de Sergipe; 4) Portaria nº 1918/2023 Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a se afastar das suas atribuições na Promotoria de Justiça de Riachuelo e no Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, no período de 07 a 10/08/2023, para participar do curso "O Controle Externo e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico", na cidade de Brasília/DF; 5) Portaria nº 1586/2023 Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a se afastar do Estado para participar do curso: DIREITO DE ÁGUAS À LUZ DA GOVERNANÇA, o qual é coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA, em parceria com a UNESCO — Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, a Cultura e a ABC/MRE — Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores, a ser realizado no período de 20 a 23/06/2023, na cidade de Brasília/DF; 6) Portaria nº 611/2023 Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a se afastar do estado para participar do "XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente", a ser realizado no período de 18 a 20 de abril de 2023, na cidade de Bonito/MS.
1.12 Observações Gerais	A Promotora de Justiça atua também como: 1. Membro titular do CEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente) – Portaria 117/2024; 2. Membro suplente do CONERH/SE (Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe) – Portaria 3148/2023;
	Recursos Hídricos do Estado de Sergipe) — Portaria 3148/2023; 3. Conselheira do Fundo de Recuperação de Bens Lesados (FRBL);



Obs: Designada para participar das discussões temáticas da 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029) — Portaria 2101/2023; Obs: Portaria nº 1485/2023 - Convoca a Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa, para atuar, na condição de Examinador, em suplência ao membro titular Carlos Augusto Alcântara Machado, no exame da prova oral da disciplina disciplina Direito Constitucional, no dia 05/06/2023 (turno vespertino).

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Caio Nabuco D'Avila Oliveira Cargo: Técnico do MPSE Nome: Victor Fraga Cargo: estagiário			
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (x) Insuficiente Observações: necessidade de apoio técnico especializado para desempenho das atribuições, bem como de um estagiário de pós-graduação			
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional			
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	(x) Sim () Não			
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$			
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	() Sim () Não (x) Sem atribuição			
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília" 1	() Sim () Não (x) Sem atribuição			

Abster-se de utilizar os termos "oposição ou resistência à ação policial" e usar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial".



2.8 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça registrou a estrutura de apoio é insuficiente, diante da "necessidade de apoio técnico especializado para desempenho das atribuições, bem como de um estagiário de pós-graduação".

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na unidade ministerial, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

A Promotora de Justiça correicionada prestou as seguintes informações:

- 1) Interação e intercâmbio com as Promotorias de Justiça, através da remessa de informações técnico-jurídicas e peças processuais, a fim de promover um melhor desempenho de suas respectivas funções;
- 2) Disponibilização deste CAOp, para atuação conjunta, nos procedimentos administrativos e ações judiciais, em trâmite, os quais tenham como objeto a defesa do meio ambiente, do urbanismo e do patrimônio histórico e cultural;
- 3) Interação permanente com entidades e órgãos públicos/privados que atuam em áreas afins, a exemplo do MPT, MPCSE, SEMAC, DESENVOLVE/SE, SEDURBS, AGRESE, ADEMA, IBAMA, Pelotão Ambiental (PMSE), CONSCENSUL, CPAC, CONBASF, CONSBAJU, dentre outros;
- 4) Participação na elaboração do planejamento estratégico do MPSE, na área do meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural;
- 5) Desenvolvimento e acompanhamento de projetos e iniciativas na área do meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural;
- 6) Acompanhamento de projeto de lei que adeque as diretrizes para estruturação da prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, aos preceitos do Marco



Regulatório do Saneamento Básico (Lei Federal n. 14.026/2020 e Lei Federal n. 11.445/07) – Criação da Unidade Regional de Saneamento Básico do Estado de Sergipe –, bem como diálogo com parlamentares;

- 7) Recebimento de peças de informação, representação, *notitia criminis*, reclamação e outros expedientes e encaminhá-los ao órgão de execução, para adoção das medidas cabíveis;
- 8) Manutenção de arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos;
- 9) Apresentação de relatório de atividades ao Coordenador-Geral do Ministério Público;
- 10) realização de reuniões com autoridades e outros segmentos da sociedade, objetivando a implementação das atividades do Ministério Público;
- 11) Promoção do funcionamento do banco de dados do Ministério Público.

Registro, por fim, que segue, anexo, a este formulário, cópia dos projetos desenvolvidos por este CAOP, onde constam, circunstanciadamente, etapas e resultados alcançados.

- 3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações civis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

 (x) Sim
- () Não. Justificativa:
- 3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

A Promotora de Justiça correicionada encaminhou os Relatórios de Atividades, referentes aos meses de fevereiro a dezembro/2023, com o detalhamento dos ofícios expedidos, reuniões e eventos, disponibilização de modelos de peças, material de apoio e atividades diversas promovidas pelo CAOp do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural (Anexo 2).

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros, com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

A Promotora de Justiça correicionada apresentou os seguintes documentos:



- 1) Termo de audiência sobre a operação "Mata Atlântica em Pé 2023", realizada em 15 de agosto de 2023;
- **2) Termo de audiência** sobre a implementação da política de Logística Reversa no Estado de Sergipe, realizada em 24 de novembro de 2023;
- **3) Termo de audiência** a fim de tratar sobre o lançamento de resíduos pela empresa Maratá Sucos do Nordeste LTDA., realizada em 27 de novembro de 2023;
- **4) Termo de audiência** para tratar do trâmite de licenciamento ambiental da estação de transbordo do município de Monte Alegre, realizada em 22 de janeiro de 2024;
- **5) Termo de audiência** para tratar da adoção de medidas junto aos gestores municipais para o cumprimento dos termos dos pactos de preservação ambiental firmados para o encerramento dos lixões, realizada em 22 de janeiro de 2024;
- 6) Termo de audiência a fim de tratar das pactuações realizadas entre o MPT e o Consócios CONSBAJU e CONBASF, com a finalidade de construção de estrutura da área de funcionamento de cooperativas/associações nas respectivas áreas de cada um dos consórcios referidos, realizada em 26 de janeiro de 2024.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça registrou:

ELOGIOS:

- Menção de elogio recebida da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em virtude do bom desempenho das atividades profissionais desenvolvidas na Promotoria de Justiça de Carmópolis, registrado nos assentos funcionais em 20/06/2016;
- Menção de elogio, aprovada, por unanimidade, pelo Colégio de Procuradores, em sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, em decorrência do Projeto "Lixão Mais Não".

CONGRESSO (Palestrante) (últimos 12 meses):

Palestrante: Gestão de Resíduos Sólidos, realizado no dia 09 de outubro de 2023, no
 TCE, na cidade de Aracaju, em que foi apresentada a palestra – Projeto Lixão Mais



Não: resultados

 Palestrante: Mitigação ao Impactos da Seca e Estiagem 2023, realizado no dia 18 de agosto de 2023, no auditório da Biblioteca Epifânio Dória, na cidade de Aracaju, em que foi apresentada a palestra – Desertificação.

CURSOS (últimos 12 meses):

- Pós-Graduação em Métodos Autocompositivos e Neurociências, pela FMP EAD;
- IX Encontro Estadual do Ministério Público de Sergipe, realizado no dia 11 de dezembro de 2023, na cidade de Aracaju;
- XXV Congresso Nacional do Ministério Público, na cidade de Salvador/BA no período de 08 a 10/11/2023, para participar do XXV Congresso Nacional do Ministério Público, na cidade de Salvador/BA;
- "O Controle Externo e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico", realizado na cidade de Brasília, no período de 07 a 10/08/2023;
- DIREITO DE ÁGUAS À LUZ DA GOVERNANÇA, realizado na cidade de Brasília,
 no período compreendido entre 20 a 23 de junho de 2023, pela ANA, em parceria com a
 UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, a Cultura e a
 ABC/MRE Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores;
- XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente", realizado no período de 18 a 20 de abril de 2023, na cidade de Bonito/MS
- Conclusão da disciplina "TÓPICOS EM EPISTEMOLOGIA JURÍDICA: DIREITOS FUNDAMENTAIS, JUSLITERATURA E ARTE", do PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM DIREITO da Universidade Federal de Sergipe (registro realizado nos assentos funcionais em 11 de março de 2023);

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interes-	(x)Sim	
se social para a Comunidade?	() Não	
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):		
"Lixão Mais Não Por um Sergipe Sustentável"		
"Catadores Organizados, Inclusão Garantida"		
"Logística Reversa: Responsabilidade Compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos"		



"Mata Atlântica Em Pé e Caatinga Viva"
"Políticas Públicas na Área de Defesa Civil – Vítimas de Desastres Climáticos e Ambientais"
5.3) Observações gerais/Justificativa
Projetos seguem anexo.

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
- x -	- x -
- x -	- X -

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades deser em outros órgãos onde atua		Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	(x)Sim () Não	 Palestra durante a realização da FPI, realizada na Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, com o tema gestão de resíduos sólidos; Gestão de Resíduos Sólidos, realizado no dia 09 de outubro de 2023, no TCE, na cidade de Aracaju, em que foi apresentada a palestra – Projeto Lixão
		Mais Não: resultados; - Mitigação ao Impactos da Seca e Estiagem 2023, realizado no dia 18 de agosto de 2023, no auditório da Biblioteca Epifânio Dória, na cidade de Aracaju, em que foi apresentada a palestra - Desertificação.
7.2 Realização periódica de audiências públicas ³	(x)Sim () Não	Todas elas indicadas nos relatórios mensais encaminhados à Coordenadoria- Geral do MPSE e que segue anexo ao presente formulário

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



7.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴	(x)Sim () Não	Trabalho desenvolvido em articulação e cooperação com o MPT, MPCSE, SEMAC, DESENVOLVE/SE, SEDURBS, AGRESE, ADEMA, IBAMA, Pelotão Ambiental (PMSE), CONSCENSUL, CPAC, CONBASF, CONSBAJU, DEFESA CIVIL, COOPERATIVA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES etc.
7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵	(x)Sim () Não	Recomendação Conjunta 01/2024 dirigida ao Governador do Estado de Sergipe, visando a revisão na composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente, tendo em vista o teor da ADPF n. 623.
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (x) Não	O CAOp não possui atividade de execução
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x)Sim () Não	Os maiores exemplos são os resultados dos Projetos Lixão mais Não, com os Pactos de Preservação Ambiental firmados com os Prefeitos de 36 Municípios, e o Projeto Logística Reversa com a expedição do Decreto Estadual Decreto n. 525, de 13 de dezembro de 2023, o qual define as diretrizes para a mplementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem SERGIPERECICLA no Estado de Sergipe, cujas ações e resultados estão minuciosamente descritos nos projetos anexos.
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x)Sim () Não	1 – "Lixão Mais Não Por um Sergipe Sustentável"; 2 – "Catadores Organizados, Inclusão Garantida"; 3 – "Logística Reversa: Responsabilidade Compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos"; 4 – "Mata Atlântica Em Pé e Caatinga Viva";

Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



5 – "Políticas Públicas na Área de Defes	a
Civil – Vítimas de Desastres Climáticos	e
Ambientais".	

8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a "concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público", a "criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos

ESTÉRIO PURIFO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Planos de Atuação e nos Projetos Executivos" e o "estabelecimento da prática

institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira

regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade", tem estimulado

os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos

seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa "Vamos Impulsionar o

Planejamento Estratégico - VIPE", com vistas a estimular a participação e o

engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento

Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que os Centros de Apoio Operacional do

Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011,

como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo

atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela

Coordenadoria-Geral.

Assim, não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de

atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo,

todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes,

as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais,

acessórias ou cautelares. Compete, primordialmente, aos CAOps estimular a integração

e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham

atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Nesse sentido, a Promotora de Justiça Diretora, Dra. Aldeleine Melhor

Barbosa, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação

do CAOp do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, com os projetos

em desenvolvimento e as diversas atividades realizadas no ano de 2023, a saber:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



- 1) Projeto "Lixão Mais Não Por um Sergipe Sustentável", com os seguintes objetivos: encerramento dos "lixões" (3.1); elaboração, aprovação e execução dos PRADs em "lixões desativados (3.2); fomento à elaboração de plano municipal de gestão integrada dos resíduos sólidos ou plano municipal de saneamento (3.3);
- 2) Projeto "Catadores Organizados, Inclusão Garantida", com os seguintes objetivos: levantamento de informações sobre os sistemas de coleta seletiva, cooperativas/associações, condições sociais dos catadores (3.1) e contínua atualização (3.2); fomento ao regular funcionamento das 13 cooperativas, já identificadas e sem estar em regular funcionamento no Estado de Sergipe (3.3); instar os Consórcios Públicos Intermunicipais, na medida do possível, a prestar orientação técnica necessária ao bom funcionamento das Cooperativas/Associação de Catadores; instar os Consórcios Públicos Intermunicipais, na medida do possível, a prestar orientação técnica necessária ao bom funcionamento das Cooperativas/Associação de Catadores (3.4); Fomentar a capacitação técnica das Cooperativas/Associação de Catadores, por meio do Sistema S (conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica) (3.5); Promover reuniões periódicas com os "grandes geradores" (identificados por cada um dos quatro consórcios intermunicipais existentes no Estado de Sergipe – CONSENSUL, CEPAC, CONBASF e CONSBAJU), visando a que realizem, preferencialmente, a destinação de seus resíduos, aptos à reciclagem, às associações/cooperativas de catadores existentes e em operação em sua base territorial (3.6); Provocação da ADEMA (Administração Estadual do Meio Ambiente), para que revise as licenças concedidas, assim como inclua, quando da emissão de novas ou renovação de licenças ambientais, a condicionante de que os resíduos aptos à reciclagem sejam destinados, preferencialmente, às associações/cooperativas de catadores existentes e em operação, em sua base territorial (3.7); Promover reuniões periódicas com Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente. visando fomentar contratação das cooperativas/associações de catadores, pelo Poder Público Municipal, a fim de realizar a



coleta seletiva, na base territorial do Município (3.8); Proposta de criação de comitê interinstitucional de ACORDO DE COOPERAÇÃO para a criação do COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS E DO SANEAMENTO, com o compromisso de implementar estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação, na temática, no Estado de Sergipe (3.9);

3) Projeto "Logística Reversa: Responsabilidade Compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos", com os seguintes objetivos: Instauração de Procedimento Administrativo (em órgão de execução) ou Procedimento de Gestão Administrativa (em órgão ligado à Administração Superior, a exemplo de Centros de Apoio de Meio Ambiente), para o fim de acompanhar a política pública de implementação da logística reversa das embalagens em geral (2.1); Reunião com o Estado, seus órgãos ambientais e Tribunal de Contas, visando articular os pontos principais para implementação do tema, na linha de busca de resolutividade (2.2); Sugestão ao Estado, de regulamentação da matéria, por meio de Decreto, adaptado às peculiaridades locais (2.3); Implementação de sistema de logística reversa, visando ao cadastramento de entidades gestoras, empresas aderentes, operadores logísticos e cruzamento de Notas Fiscais para evitar colidência entre programas de logística reversa (2.4); Identificação dos PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), denominados de "ecopontos", existentes na capital e ampla divulgação, com fomento à educação ambiental, visando a impulsionar o descarte e coleta adequados (2.5); Reuniões periódicas com os "grandes geradores" (identificados por cada um dos quatro consórcios intermunicipais existentes no Estado de Sergipe - CONSENSUL, CEPAC, CONBASF e CONSBAJU), visando a que realizem, preferencialmente, a destinação de seus resíduos, aptos à reciclagem, às associações/cooperativas de catadores existentes e em operação em sua base territorial (2.6); Provocação da ADEMA (Administração Estadual do Meio Ambiente) para que revise as licenças concedidas, assim como inclua, quando da emissão de novas ou renovação de licenças ambientais, a condicionante de



que os resíduos aptos à reciclagem sejam destinados, preferencialmente, às associações/cooperativas de catadores existentes e em operação em sua base territorial (2.7);

4) Projeto "Mata Atlântica Em Pé e Caatinga Viva", com os seguintes objetivos: Em relação à Mata Atlântica – Identificação dos alvos (locais onde estejam havendo desmatamentos irregulares), por meio do MapBiomas (2.1.1); Realizar reuniões com os órgãos de fiscalização: ADEMA, IBAMA e Pelotão Ambiental, visando ajustes de ordem logística, a fim de deflagrar a operação (2.1.2); Divulgação dos resultados alcançados (consolidação dos dados) (2.1.3); Encaminhamento dos autos de infração e demais documentos às respectivas Promotorias de Justiça, para conhecimento e adoção de providências, juntamente com um kit de peças para atuação (2.1.4). Em relação à Caatinga – Realização de reunião prévia com ADEMA, IBAMA e Pelotão Ambiental, a fim de apresentação do projeto e coleta de sugestões e informações (2.1.1); Identificação dos alvos (locais onde estejam havendo desmatamentos irregulares), por meio do MapBiomas (2.1.2); Realizar reuniões com os órgãos de fiscalização: ADEMA, IBAMA e Pelotão Ambiental, visando ajustes de ordem logística, a fim de deflagrar a operação (2.1.3); Divulgação dos resultados alcançados (consolidação dos dados) (2.1.4); Encaminhamento dos autos de infração e demais documentos às respectivas Promotorias de Justiça, para conhecimento e adoção de providências, juntamente com um kit de peças para atuação (2.1.5);

5) Projeto "Políticas Públicas, na Área de Defesa Civil – Vítimas de Desastres Climáticos e Ambientais", com os seguintes objetivos: Realizar levantamento de dados junto À Defesa Civil Estadual, a fim de obter informações acerca da existência de Planos de Contingência Municipal e de Coordenadorias de Defesa Civil nos municípios sergipanos (2.1); Consolidar dados (2.2); Realizar reunião com a Defesa Civil Estadual para discutir os dados e definir estratégias de atuação (2.3); Encaminhar planos de contingência municipais, para a Defesa Civil analisar e verificar a necessidade de ajustes/correções (2.4); Elaborar organizar material de apoio às

ESTÉRIO PURIFO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotorias de Justiça, com atribuições na Defesa do Meio Ambiente (2.5); Comunicar

e disponibilizar material de apoio às Promotorias de Justiça, com atribuições na Defesa

do Meio Ambiente (2.6);

6) Relatórios de Atividades referente ao período de fevereiro a

dezembro/2023, com o detalhamento dos ofícios expedidos, reuniões e eventos,

disponibilização de modelos de peças, material de apoio e atividades diversas

promovidas pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo,

Patrimônio Social e Cultural;

7) Atas de audiências com os órgãos públicos e entidades interessadas na

área de atuação do Centro de Apoio (item 3.3).

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério Público

Diretor de Centro de Apoio Operacional deve levar em consideração a natureza das

atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, quanto à atuação do Centro

de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural,

alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da

Instituição, para o atingimento do seu mister, constata-se a atuação proativa e

cooperativa da Promotora de Justiça Dra. Aldeleine Melhor Barbosa, com ênfase na

resolutividade.

Conforme entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público sobre

a atuação do Ministério Público brasileiro, a resolutividade também alcança a

prevenção, a inibição ou a reparação adequada da lesão ou ameaça aos direitos ou

interesses fundamentais e a efetiva aplicação das sanções, em face dos correspondentes

ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível, por meio do uso regular dos

instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou

judicial dessas situações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



Nesse contexto, a atuação do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação, na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, em consonância com a demanda social do Estado de Sergipe em relação à proteção dos recursos hídricos, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas, evidenciando a efetiva cooperação com os órgãos de execução do Ministério Público de Sergipe, função precípua dos Centros de Apoio.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO







10) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Promotora de Justiça informou o seguinte:

- acumulação do único servidor, em outras Unidades Ministeriais, bem como da

Diretora, com a Promotoria de origem, assim como outras designações, conforme

exposto neste formulário;

- ausência de servidor, especializado na matéria ambiental, para compor a equipe,

potencializando e qualificando o trabalho desempenhado;

- ausência de um estagiário de pós-graduação, para auxiliar nas atividades

desenvolvidas.

11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

De início, em relação à insuficiência da estrutura de apoio, registrada pela

Promotora de Justiça, considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a

lotação de servidores na Unidade Ministerial, o presente relatório será encaminhado ao

Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender

pertinentes.

Outrossim, na presente Correição Ordinária verificou-se que o Centro de

Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural tem

atuado, de forma proativa e resolutiva, sendo informado, por sua Diretora, as iniciativas

e projetos em desenvolvimento, conforme descrição nos itens 5 a 7 do presente

Relatório.

A Promotora de Justiça-Diretora destacou as principais atividades

desenvolvidas pelo CAOp, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 8º

e 17, da Resolução CPJ nº 007/2011, quais sejam: estímulo à integração e ao

intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham

atribuições comuns; remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo,

atendendo às solicitações encaminhadas pelas Promotorias de Justiça; realização de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia Centro Administrativo Gov. Augusto Franco Tel.:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

pesquisas em sistemas informatizados e cadastramento de Promotores de Justiça e

servidores do MP/SE nos referidos sistemas; e monitoramento e zelo pelo

funcionamento do banco de dados do Ministério Público, fomentando maior integração

entre os órgãos de execução.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública

e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 -

CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do

parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que os Centros de Apoio Operacional não exercem atividades

de órgão de execução, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais

analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e

4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade

Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou

promover as atividades especificadas nos subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7,

considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente,

Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Conceito: ÓTIMO.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do

Ministério Público informou desenvolver os seguintes Projetos: "Lixão Mais Não Por

um Sergipe Sustentável", "Catadores Organizados, Inclusão Garantida", "Logística

Reversa: Responsabilidade Compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos", "Mata

Atlântica Em Pé e Caatinga Viva" e "Políticas Públicas na Área de Defesa Civil -

Vítimas de Desastres Climáticos e Ambientais". Conceito: **ÓTIMO.**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia Centro Administrativo Gov. Augusto Franco Tel.:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

STERIO PUBLIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica

5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da

unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os

Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para

conhecimento da Sra. Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se

sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei

Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5°, § 2°, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts.

10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de

Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o

prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo

CSMP, arquive-se.

Aracaju, 01 de março de 2024

Jorge Murilo Seixas de Santana Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público